

**DECRETO Nº 3.759  
DE 20 DE JULHO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.808.900,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.808.900,00 (Oito milhões, oitocentos e oito mil e novecentos reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000 , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**10 – EXECUTIVO**

**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

**1010.3111.03.07.021.2017**

Pessoal Civil ..... 700.000,00

**1010.3120.03.07.021.2023**

Material de Consumo..... 30.000,00

**1010.3120.03.07.021.2028**

Material de Consumo..... 4.000,00

**1010.3132.03.07.021.2023**

Outros Serviços e Encargos ..... 25.000,00

**1010.3132.03.07.023.2027**

Outros Serviços e Encargos ..... 1.092.000,00

**1010.3132.03.07.020.2018**

Outros Serviços e Encargos .....	19.500,00
<b>1010.3132.03.07.021.2026</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	1.000.000,00
<b>1010.4120.03.07.021.2041</b>	
Equipamentos e Material Permanente .....	3.300,00
<b>11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1110.3111.03.07.021.2025</b>	
Pessoal Civil .....	20.000,00
<b>1110.3111.03.07.021.2017</b>	
Pessoal Civil .....	200.000,00
<b>1110.3120.03.07.020.2034</b>	
Material de Consumo .....	6.000,00
<b>1110.3120.03.07.021.2083</b>	
Material de Consumo .....	3.000,00
<b>1110.3132.03.07.020.2034</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	12.000,00
<b>1110.3132.03.07.021.2026</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	79.000,00
<b>1110.4120.03.07.021.2041</b>	
Equipamentos e Material Permanente .....	100.000,00
<b>12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>	
<b>1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1210.3192.03.07.021.2059</b>	
Despesas de Exercícios Anteriores .....	14.000,00
<b>1210.4354.03.08.033.2043</b>	
Outras amortizações.....	300.000,00
<b>13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1310.3113.03.07.021.2025</b>	
Obrigações Patronais .....	200.000,00
<b>1310.3120.03.07.021.2135</b>	
Material de Consumo .....	6.900,00
<b>1310.3280.15.84.500.2147</b>	
PASEP .....	100.000,00
<b>1310.4120.03.07.021.2041</b>	
Equipamentos e Material Permanente .....	9.900,00
<b>15 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1510.3120.13.75.428.2117</b>	
Material de Consumo .....	18.000,00
<b>1510.4110.13.75.428.2117</b>	
Obras e Instalações .....	15.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1710.3120.10.58.323.2255</b>	
Material de Consumo .....	700,00
<b>1710.3132.05.22.134.2078</b>	

Outros Serviços e Encargos .....	20.000,00
<b>1710.3132.10.60.323.2080</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	500.000,00
<b>1710.3132.10.60.325.2195</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	2.800.000,00
<b>1710.3132.10.58.323.2131</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	1.000.000,00
<b>1710.4313.10.57.021.2194</b>	
Contribuições a Fundos .....	400.000,00
<b>18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1810.3120.11.65.363.2129</b>	
Material de Consumo.....	43.600,00
<b>20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2010.3132.02.04.014.2227</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	4.000,00
<b>2010.4120.02.04.021.2041</b>	
Equipamentos e Material Permanente .....	3.000,00
<b>22 – SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2210.3131.08.48.247.2177</b>	
Remuneração de Serviços Pessoais .....	35.000,00
<b>2210.3131.08.48.021.2026</b>	
Remuneração de Serviços Pessoais .....	13.300,00
<b>2210.3132.08.48.021.2026</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	<u>31.700,00</u>
	<b>8.808.900,00</b>

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>10 – EXECUTIVO</b>	
<b>1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1010.3131.03.07.020.2018</b>	
Remuneração de Serviços Pessoais .....	17.000,00
<b>13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1310.3113.03.07.021.2089</b>	
Obrigações Patronais .....	2.500.000,00
<b>1310.3120.03.07.021.2133</b>	
Material de Consumo.....	4.000,00
<b>1310.3132.03.07.021.2103</b>	

Outros Serviços e Encargos .....	2.800,00
<b>14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1410.3111.08.41.185.2017</b>	
Pessoal Civil .....	1.500.000,00
<b>1410.3113.08.42.188.2193</b>	
Pessoal Civil .....	500.000,00
<b>1410.3224.08.42.188.2192</b>	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	1.000.000,00
<b>1410.4110.08.42.188.3330</b>	
Obras e Instalações .....	200.000,00
<b>1410.4120.08.42.188.2193</b>	
Equipamentos e Material Permanente .....	200.000,00
<b>1410.4354.08.08.033.2340</b>	
Outras amortizações.....	813.800,00
<b>16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA</b>	
<b>1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1610.3111.15.07.021.2017</b>	
Pessoal Civil .....	1.120.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1710.3120.10.58.323.2259</b>	
Material de Consumo.....	700,00
<b>18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>1810.3120.11.65.363.2127</b>	
Material de Consumo.....	4.800,00
<b>1810.3132.03.07.021.2026</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	11.000,00
<b>1810.3132.11.64.361.2126</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	3.500,00
<b>1810.3132.11.65.363.2127</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	6.300,00
<b>1810.3132.11.65.363.2180</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	8.000,00
<b>1810.3132.11.65.364.2125</b>	
Outros Serviços e Encargos .....	5.000,00
<b>1810.4110.11.65.363.3380</b>	
Obras e Instalações .....	5.000,00
<b>20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2010.3120.02.04.014.2226</b>	
Material de Consumo.....	6.700,00
<b>2010.3120.02.04.020.2224</b>	
Material de Consumo.....	300,00
<b>2010.4354.10.08.033.2233</b>	
Outras amortizações.....	900.000,00
	<b>8.808.900,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2001.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 20 de julho de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
Chefe do Departamento